

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na seção IV, art.88 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora FABÍOLA KAREN COSTA MAURO, matrícula nº 05905110/1, Técnico em Gestão Pública, lotada no Gabinete do Secretário, 180 dias de Licença Maternidade, no período de 01.12.2014 a 29.05.2015, formalizada de acordo com Laudo Médico.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, 13 DE JANEIRO DE 2015

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 788092

PORTARIA Nº 208 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de Janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 32.563 de 16 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor EDNILSON TAPAJO DA SILVA, matrícula nº 54188546/1, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativo Financeira-DIAF, 10(Dez) dias no período de 27.11.2014 a 06.12.2014, formalizada de acordo com a Certidão nº 06853601552014100212143009839343.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 788202

ERRATA

Na Portaria de nº 205 de 10.12.14, Publicada no DOE Nº 32.789 DE 16.12.14

ONDE SE LÊ: a contar de 09/12/2014 a 08/01/2015

LEIA-SE: a contar de 27/10/2014 a 25/11/2014

Protocolo 788237

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Mojú, abrangendo uma área de 19.866,5122ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/128910.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 19.866,5122ha (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis hectares, cinquenta e um ares e vinte e dois centiares), insere no Município de Moju, denominada "GLEBA MOJU III - PARTE A", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-153, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º42'48,01"Sul e Longitude 48º26'34,64" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.810.435,001m Norte e 784.504,532m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 357,33 metros e com o azimute plano de 162º17'59", chega-se na estação P-126 de coordenada N = 9.810.094,591m e E = 784.613,173m; deste, seguindo com uma distância de 226,73 metros e com o azimute plano de 206º33'55", chega-se na estação P-127 de coordenada N = 9.809.891,794m e E = 784.511,774m; desta, seguindo com uma distância de 146,66 metros e com o azimute plano de 200º13'29", chega-se na estação P-128 de coordenada N = 9.809.754,181m e E = 784.461,075m; desta, seguindo com uma distância de 509,47 metros e com o azimute plano de 165º10'25", chega-se na estação P-129 de coordenada N = 9.809.261,673m e E = 784.591,445m; desta, seguindo com uma distância de 1.415,14 metros e com o azimute plano de 157º06'34", chega-se na estação P-130 de coordenada N = 9.807.957,975m e E = 785.141,895m; desta, seguindo com uma distância de 346,22 metros e com o azimute plano de 217º20'58", chega-se na estação P-131 de coordenada N = 9.807.682,750m e E = 784.931,855m; desta, seguindo com uma distância de 678,50 metros e com o azimute plano de 163º53'12", chega-se na estação P-132 de coordenada N = 9.807.030,901m e E = 785.120,167m; desta, seguindo com uma distância de 1.003,69 metros e com o azimute plano de 200º15'57", chega-se na estação P-133 de coordenada N = 9.806.089,341m e E = 784.772,514m; desta, seguindo com uma distância de 484,45 metros e com o azimute plano de 211º33'05", chega-se na estação P-134 de coordenada N = 9.805.676,504m e E = 784.519,017m; desta, seguindo com uma distância de 391,71 metros e com o azimute plano de 236º18'36", chega-se na estação P-135 de coordenada N = 9.805.459,221m e E = 784.193,093m; desta, seguindo com uma distância de 467,43 metros e com o azimute plano de 220º36'05", chega-se na estação P-136 de coordenada N = 9.805.104,325m e E = 783.888,896m; desta, seguindo com uma distância de 718,82 metros e com o azimute plano de 192º12'57", chega-se na estação P-137 de coordenada N = 9.804.401,777m e E = 783.736,798m; desta, seguindo com uma distância de 496,43 metros e com o azimute plano de 203º11'55", chega-se na estação P-138 de coordenada N = 9.803.945,482m e E = 783.541,244m; desta, seguindo com uma distância de 2.492,36 metros e com o azimute plano de 178º30'05", chega-se na estação P-139 de coordenada N = 9.801.453,971m e E = 783.606,428m; desta, seguindo com uma distância de 741,35 metros e com o azimute plano de 194º42'54", chega-se na estação P-140 de coordenada N = 9.800.736,937m e E = 783.418,117m; desta, seguindo com uma distância de 1.223,60 metros e com o azimute plano de 210º12'28", chega-se na estação P-141 de coordenada N = 9.799.679,493m e E = 782.802,481m; desta, seguindo com uma distância de 1.050,50 metros e com o azimute plano de 223º02'40", chega-se no marco M-154 de coordenada N = 9.798.911,760m e E = 782.085,447m; desta, seguindo com uma distância de 2.090,05 metros e com o azimute plano de 248º14'08", chega-se no marco M-155 de coordenada N = 9.798.136,784m e E = 780.144,386m; deste, seguindo com uma distância de 849,75 metros e com o azimute plano de 124º13'55", chega-se no marco M-156 de coordenada N = 9.797.658,761m e E = 780.846,934m; deste, seguindo com uma distância de 2.098,20 metros e com o azimute plano de 247º41'04", chega-se no marco M-157 de coordenada N = 9.796.862,057m e E = 778.905,873m; deste, seguindo com uma distância de 486,56 metros e com o azimute plano de 315º36'11", chega-se no marco M-158 de coordenada N = 9.797.209,709m e E = 778.565,463m; deste, seguindo com uma distância de 748,95 metros e com o azimute plano de 260º32'16", chega-se no marco M-159 de coordenada N = 9.797.086,582m e E = 777.826,701m; deste, seguindo com uma distância de 553,35 metros e com o azimute plano de 142º58'48", chega-se no marco M-160 de coordenada N = 9.796.644,774m e E = 778.159,868m; deste, seguindo com uma distância de 574,42 metros e com o azimute plano de 246º59'28", chega-se no marco M-161 de coordenada N = 9.796.420,248m e E = 777.631,146m; deste, seguindo com uma distância de 388,22 metros e com o azimute plano de 284º02'10", chega-se no marco M-162 de coordenada N = 9.796.514,404m e E = 777.254,522m; deste, seguindo com uma distância de 430,69 metros e com o azimute plano de 295º59'40", chega-se no marco M-163 de coordenada N = 9.796.703,170m e E =

776.867,400m; deste, seguindo com uma distância de 148,05 metros e com o azimute plano de 34º05'02", chega-se no marco M-164 de coordenada N = 9.796.825,790m e E = 776.950,370m; deste, seguindo com uma distância de 179,40 metros e com o azimute plano de 41º08'48", chega-se no marco M-165 de coordenada N = 9.796.960,880m e E = 777.068,410m; deste, seguindo com uma distância de 155,99 metros e com o azimute plano de 46º24'56", chega-se no marco M-166 de coordenada N = 9.797.068,420m e E = 777.181,400m; deste, seguindo com uma distância de 210,99 metros e com o azimute plano de 37º23'07", chega-se no marco M-167 de coordenada N = 9.797.236,070m e E = 777.309,510m; deste, seguindo com uma distância de 50,72 metros e com o azimute plano de 20º18'51", chega-se no marco M-168 de coordenada N = 9.797.283,640m e E = 777.327,120m; deste, seguindo com uma distância de 107,12 metros e com o azimute plano de 10º51'32", chega-se no marco M-169 de coordenada N = 9.797.388,840m e E = 777.347,300m; deste, seguindo com uma distância de 129,99 metros e com o azimute plano de 27º39'12", chega-se no marco M-170 de coordenada N = 9.797.503,980m e E = 777.407,630m; deste, seguindo com uma distância de 115,28 metros e com o azimute plano de 1º18'26", chega-se no marco M-171 de coordenada N = 9.797.619,230m e E = 777.410,260m; deste, seguindo com uma distância de 324,97 metros e com o azimute plano de 9º23'31", chega-se no marco M-172 de coordenada N = 9.797.939,840m e E = 777.463,290m; deste, seguindo com uma distância de 381,20 metros e com o azimute plano de 20º04'14", chega-se no marco M-173 de coordenada N = 9.798.297,890m e E = 777.594,110m; deste, seguindo com uma distância de 159,43 metros e com o azimute plano de 30º17'35", chega-se no marco M-174 de coordenada N = 9.798.435,550m e E = 777.674,530m; deste, seguindo com uma distância de 199,44 metros e com o azimute plano de 26º58'57", chega-se no marco M-175 de coordenada N = 9.798.613,280m e E = 777.765,020m; deste, seguindo com uma distância de 183,03 metros e com o azimute plano de 19º15'56", chega-se no marco M-176 de coordenada N = 9.798.786,060m e E = 777.825,410m; deste, seguindo com uma distância de 77,70 metros e com o azimute plano de 1º54'36", chega-se no marco M-177 de coordenada N = 9.798.863,720m e E = 777.828,000m; deste, seguindo com uma distância de 162,24 metros e com o azimute plano de 13º28'22", chega-se no marco M-178 de coordenada N = 9.799.021,500m e E = 777.865,800m; deste, seguindo com uma distância de 161,30 metros e com o azimute plano de 6º18'51", chega-se no marco M-179 de coordenada N = 9.799.181,820m e E = 777.883,540m; deste, seguindo com uma distância de 89,94 metros e com o azimute plano de 12º57'11", chega-se no marco M-180 de coordenada N = 9.799.269,470m e E = 777.903,700m; deste, seguindo com uma distância de 85,23 metros e com o azimute plano de 1º44'53", chega-se no marco M-181 de coordenada N = 9.799.354,660m e E = 777.906,300m; deste, seguindo com uma distância de 93,60 metros e com o azimute plano de 15º36'21", chega-se no marco M-182 de coordenada N = 9.799.444,810m e E = 777.931,480m; deste, seguindo com uma distância de 318,07 metros e com o azimute plano de 358º01'57", chega-se no marco M-183 de coordenada N = 9.799.762,690m e E = 777.920,560m; deste, seguindo com uma distância de 1.801,05 metros e com o azimute plano de 294º55'20", chega-se no marco M-184 de coordenada N = 9.800.521,630m e E = 776.287,220m; deste, seguindo com uma distância de 92,66 metros e com o azimute plano de 6º30'02", chega-se no marco M-185 de coordenada N = 9.800.613,690m e E = 776.297,710m; deste, seguindo com uma distância de 1.841,31 metros e com o azimute plano de 278º13'52", chega-se no marco M-186 de coordenada N = 9.800.877,300m e E = 774.475,370m; deste, seguindo com uma distância de 2.865,74 metros e com o azimute plano de 208º18'55", chega-se no marco M-187 de coordenada N = 9.798.354,440m e E = 773.116,080m; deste, seguindo com uma distância de 1.201,91 metros e com o azimute plano de 70º51'05", chega-se no marco M-188 de coordenada N = 9.798.748,690m e E = 774.251,490m; deste, seguindo com uma distância de 443,54 metros e com o azimute plano de 179º05'31", chega-se no marco M-189 de coordenada N = 9.798.305,210m e E = 774.258,520m; deste, seguindo com uma distância de 690,67 metros e com o azimute plano de 176º06'20", chega-se no marco M-190 de coordenada N = 9.797.616,130m e E = 774.305,430m; deste, seguindo com uma distância de 130,30 metros e com o azimute plano de 135º35'49", chega-se no marco M-191 de coordenada N = 9.797.523,040m e E = 774.396,600m; deste, seguindo com uma distância de 102,12 metros e com o azimute plano de 150º31'05", chega-se no marco M-192 de coordenada N = 9.797.434,140m e E = 774.446,860m; deste, seguindo com uma distância de 362,16 metros e com o azimute plano de 226º59'38", chega-se no marco M-193 de coordenada N = 9.797.187,120m e E = 774.182,020m; deste, seguindo com